

## Memorando de Entendimento

### I. Objetivo

O presente Memorando de Entendimento (ME) é estabelecido entre o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (doravante denominado como “ISEG”) e a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (doravante denominada “ERSE”) e assinado por intermédio das suas Presidentes, Prof. Doutora Clara Raposo e a Dra. Cristina Portugal, respetivamente.

O objetivo deste ME é estabelecer as bases para a colaboração mútua não exclusiva entre as partes no âmbito do desenvolvimento de estudos em áreas de interesse sobre o setor energético:

- a) Desenvolver estudos com a participação de estudantes de Mestrado, estudantes de Doutoramento e professores do ISEG e colaboradores da ERSE, através de intercâmbios de colaboração a definir em acordos específicos a serem estabelecidos
- b) Realizar eventos de cariz académico-científico – workshops, seminários, ciclos de palestras, cujos tópicos, datas e locais serão definidos conjuntamente entre as partes.
- c) Realizar estágios na ERSE de alunos de mestrado do ISEG com o relatório de Estágio a ser efetuado na ERSE com um orientador de cada uma das instituições
- d) Elaboração de artigos e livros de cunho académico-científico em coautoria por professores e investigadores do ISEG e colaboradores da ERSE

### II. Responsabilidades

O ME não impõe quaisquer obrigações e responsabilidades financeiras para o ISEG e para a ERSE. Todos os acordos financeiros entre as partes serão negociados individualmente, caso a caso.

O ME não impõe quaisquer obrigações e responsabilidades académico-científicas para o ISEG e para a ERSE. Todos os acordos entre as partes terão de ser avaliados pelas instâncias formais das duas instituições envolvidas.

O ISEG e ERSE estabelecerão um grupo de coordenação. Este grupo será composto por dois representantes, um de cada organização, designados pelos respetivos Presidentes.

### III. Procedimento

Todas as atividades serão estruturadas e apresentadas no formato projeto. Os projetos serão analisados pelos representantes das instituições, que tomarão a decisão final. Pelo ISEG está indicado c

Pela ERSE,



#### IV. Alterações

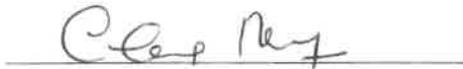
As adições a este ME, com a finalidade de o renovar e atualizar, podem ser feitas por consentimento mútuo usando uma troca de cartas.

#### V. Duração e Término

O ME terá uma duração de 24 meses após a data de assinatura. É possível renovar o ME por um período idêntico.

O ME pode ser rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação à outra parte com antecedência de um mês.

Lisboa, 22 de outubro de 2020



Prof. Doutora Clara Raposo  
Presidente do ISEG



Dra. Cristina Portugal  
Presidente do Conselho de Administração da  
ERSE